



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Taquarussu
C.G.C(MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 122/2.000 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.000.

**Institui como Imprensa Oficial do
Município de Taquarussu a Editora o Jornal O
Progresso Ltda., e dá outras providências.**

**JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º- Institui como Imprensa Oficial do Município de
Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, a Editora o Jornal O Progresso
Ltda., com sede a Av. Presidente Vargas nº 447, na cidade de Dourados-MS.**

**Artigo 2º- A instituição de que trata o artigo anterior será para a
publicidade de portarias, decretos, extratos de editais, contratos e demais atos de
responsabilidade Municipal.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois
mil.**

JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal.